Lei 363/68

EMENTA: Aprova o Quadro de Recurso e de Aplicação de Capital para o triênio.... 1969/1971.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Pluriamual de Investimento para o / Triênio 1969/1971, anexo a presente Lei, ficando o Poder Executivo au-/ torizado a dispender, nos referidos exercícios até a importância de -/ NCr$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil cruzeiros novos) correspondentes as despesas de Capital, que deverão constar dos referidos orçamentos, obedecidos os limites parciais de cada exercício.

Art. 2º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais fixados, no/ referido plano, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as dis-/ ponibilidades do exercício seguinte, destinadas aos mesmos investimen-/ tos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operaçoẽs de créditos que se tornarem necessários à execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-/ das as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 24 de dezembro de 1968.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.